



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

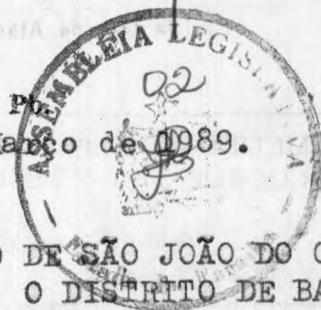
AO EXPEDIENTE DO DIA

03 de 03 de 19 89
Em 02 de 03 de 19 89

SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 10/89

João Pessoa - PB
Em 02 de Março de 1989.



"CRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, DESTE ESTADO, O DISTRITO DE BARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica criado no Município de São João do Cariri, - deste Estado, o Distrito de Barreiras, cujos limites são os seguintes:

- ao Norte, com o Município de São João do Cariri, linha divisória do distrito de Caraubas;

- ao Sul, com o Município de Jatauba, Estado de Pernambuco linha divisória do Município;

- ao Leste, com o Município de Santa Cruz do Capibaribe, - Estado de Pernambuco, linha divisória do Município;

- ao Oeste, com o Município de Congo, linha divisória do Povoado de Pindurão.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma - Sub-Delegacia de Polícia com os respectivos suplentes, com Jurisdição no território do Distrito ora criado, na forma estabelecida em Lei, bem como um Cartório de Registro Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, EM 02 DE MARÇO DE 1989.

Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DO DEPUTADO
PEDRO MEDEIROS
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO
CEP 58 000 - JOÃO PESSOA - PB

- Roberto Pedro Medeiros -
- Deputado -



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

Em, 02 de Março de 1989.

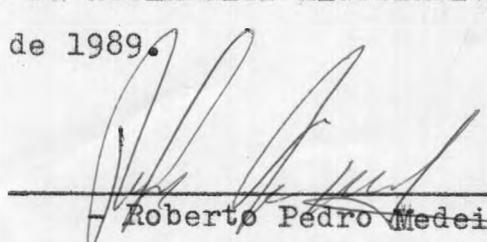
J U S T I F I C A T I V A

O Povoado de Barreiras, do Distrito de Caraubas, Município de São João do Cariri, deste Estado, possui uma média de 300 casas residenciais e comerciais, com uma infra-estrutura constante de: uma Igreja; um Grupo Escolar Municipal; um posto de serviço da TELPA, operando - com o Sistema DDD Nacional, um Mini-Posto de Saúde; equipado e instalado pela Prefeitura Municipal; um Mercado Público, com uma feira semanal, e regular frequência comercial, inclusive com a exploração e venda de produtos hortigrangeiros (tomate, beterraba, ceroua, etc), produzidos no Sistema de Irrigação do Açude Curimatães, de capacidade de 15 milhões de metros cúbicos, construído pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Projeto CANÃÃ; algumas Mini-industriais de calcário mineral predominante da região, além de outros benefícios implantados pela Prefeitura Municipal de São João do Cariri. Sua distância da Sede do Município é aproximadamente de 84 Km e, do distrito de Caraubas, dista - aproximadamente 24 Km.

Portanto, diante da exposição justificada acima, é que tomamos aliberdade de levarmos a apreciação dos Senhores Deputados - com assento nesta Casa, com a finalidade de concretizarmos os ideis daquele povo humilde, parcela de população do Cariri Paraibano, bravo e - trabalhador.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
EM, 02 de Março de 1989.

Assembleia Legislativa da Paraíba
GABINETE DO DEPUTADO
PEDRO MEDEIROS
PRAÇA JOÃO PESSOA - CENTRO
CEP 58 000 - JOÃO PESSOA PB


- Roberto Pedro Medeiros -
- Deputado -



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Registrado no Livro de Registro
às Fls. 10 Sob No 40/89
EM, 02 / 03 / 19 89

[Handwritten signature]

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia / /
 de 19
EM / / 19

SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM / / 19

A Comissão de Constituição, Legi-
lação e Justiça.

Em / / 19

1º SECRETÁRIO